

RESOLUÇÃO SESA Nº 1076/2020

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.860.446-7**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº **16.860.446-7**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Giovani Candido Andrade**, RG 5.816.840-8 - Farmacêutico, **Lori Stadler Junior**, RG 4.501.335-9 -Técnico em Radiologia e **Sebastião Bueno Martins**, RG 4.785.452-0-Técnico Administrativo para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.860.446-7** com a finalidade de averiguar os fatos denunciados por meio da Ouvidoria Geral da Saúde em relação a servidor lotado e prestando serviços no Hospital Luiza Borba Carneiro em Tibagi, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, vem descumprindo o Artigo 279, incisos III, VI e XIII e o Artigo 285, incisos IV, XIV e XXI da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Giovani Candido Andrade**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde